



PLANO DE CURSO DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL – FORMAÇÃO GERAL

São Luís
2016



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

Flávio Dino

Governador do Estado

Jhonatan Uelson Sousa de Almada

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação

André Bello

Secretário Adjunto de Educação Profissional, Tecnológica e Inclusão Social

Nivaldo Costa Muniz

Secretário Adjunto de Inovação e Cidadania Digital

EQUIPE DO IEMA

Dario Manoel Barroso Soares

Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica

Emanuel Denner Lima de Sena Rosa

Pró-Reitor de Planejamento e Gestão

Elinaldo Soares Silva

Pró-Reitor de Ensino

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Elinaldo Soares Silva

Elisangela Cintia Rocha

Josenilde Ribeiro Nogueira

Leonardo Evangelista

Luciana Carla Silva Monteiro

Sildiana Nascimento Cerqueira

Nélio Augusto Teixeira Souza

Fernanda Regina Martins Pinheiro

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1 PROJETO DO CURSO	7
2 JUSTIFICATIVA	8
3 OBJETIVOS	10
3.1 Geral	10
3.2 Especifico	10
4 REQUISITO E FORMAS DE ACESSO	10
4.1 Orientações para a matrícula e transferências	10
4.2 Definição de vagas	11
4.3 Seleção dos estudantes, Processo de Matrícula, seu cancelamento e trancamento: ..	11
5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	12
6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	13
6.1 Matriz Curricular	14
6.2 Base Nacional Comum	16
6.3 Parte Diversificada	18
7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES	19
8 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	20
9 PARA A PROMOÇÃO, RETENÇÃO e RECLASSIFICAÇÃO	22
10 CONDIÇÕES ESTRUTURANTES PARA O FUNCIONAMENTO DA PROPOSTA DO ENSINO MÉDIO REGULAR INTEGRAL	22
11 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	23
11.1 Corpo Docente:	23
11.2 Corpo Técnico-Administrativo:	23
12 CERTIFICADOS E DIPLOMAS	24
13 CONSIDERAÇÕES FINAIS	25
ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR E SEUS INDICADORES TEMPORAIS	28

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Habilitação e Qualificação do Curso	7
---	----------

APRESENTAÇÃO

O Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, conforme a Lei 10.385 de 21 de Dezembro de 2015 constitui-se em uma instituição de ensino cuja finalidade é ofertar educação profissional e tecnológica de nível médio e superior no Estado do Maranhão em todas as modalidades de ensino de forma gratuita, inovadora e de qualidade.

Este Plano de Curso de Ensino Médio Integral está fundamentado nos princípios definidos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, nº 9.394/96 que confere ao Ensino Médio uma nova identidade e determina sua inserção e condição sob o caráter normativo legal como parte da Educação Básica e que, por meio do Art. 22 “identifica e normatiza que o Ensino Médio passa a integrar a etapa do processo educacional que a Nação considera básica para o exercício da cidadania, base para o acesso às atividades produtivas, para o prosseguimento nos níveis mais elevados e complexos de educação e para o desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção nela, ou seja, que tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores”.

Existem também como marco orientador deste Plano de Curso, as decisões regimentais do Instituto, expressas no Regimento Geral, aprovado pela Portaria nº. 41 de 05 de abril de 2016 e pela Resolução nº. 03/2016, que regulamentam o Regimento das Unidades Plenas do IEMA, os quais se materializam na função social de promover a educação científica, tecnológica e humanista, visando à formação do jovem crítico, reflexivo e eticamente comprometido com as transformações sociais, políticas e culturais.

Este Plano de Curso situa ainda as metodologias de êxito que se apoiam em competências básicas para a inserção dos jovens educandos na vida adulta por meio de um currículo contextualizado e compartimentalizado, buscando dar significado ao conhecimento escolar, mediante a contextualização e a interdisciplinaridade, incentivando o raciocínio e a capacidade de aprender. Estes parâmetros cumprem o duplo papel de difundir os princípios da reforma curricular e orientar o docente na busca de novas abordagens e metodologias, com vistas ao aperfeiçoamento permanente da prática educativa.

Dessa maneira, o IEMA objetiva a uma educação acadêmica, científica e tecnológica para os jovens maranhenses atuarem na sociedade, sobretudo, no mundo

produtivo cada vez mais especializado e que exige novas competências sociais e intelectuais. O Instituto adota um modelo pedagógico que tem bases teóricas e metodológicas no Modelo da Escola da Escolha, que articula um currículo integrado constituído de Base Nacional Comum(BNC) e Parte Diversificada (PD) caracterizado pela ampliação do tempo de permanência de toda comunidade na Unidade Plena e fundamentadas nos seguintes princípios educativos: Práticas de Protagonismo Juvenil, 4 Pilares da Educação (aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser), Pedagogia da Presença e Educação Interdimensional.

1 PROJETO DO CURSO

Identificação do Curso: Ensino Médio Regular Integral- Formação Geral/Acadêmica

Tabela 1 - Habilitação e Qualificação do Curso

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÕES	
1. Habilitação:	Ensino Médio
Carga Horária:	5.400h

2 JUSTIFICATIVA

As transformações sociais da atualidade tem ocasionado mudanças profundas no mundo do trabalho. Os desafios estão relacionados aos avanços tecnológicos e às novas expectativas das empresas que agora enfrentam mercados globalizados, extremamente competitivos, os quais exigem maior qualidade com menor custo.

Nesse sentido, há uma tendência nos planos econômicos, social e cultural no contexto mundial e brasileiro, à organização do trabalho centrada na flexibilidade, criatividade, permeabilidade e colaboração. A empregabilidade se relaciona à qualificação profissional ou às competências técnicas que estão associadas ao conhecimento, à tecnologia e à produção. Assim, no Século XXI a nova ordem mundial produtiva tem exigido dos governos, a revisão de suas políticas educacionais, sobretudo, no que tange à formação básica, novas competências e habilidades somadas a uma educação para valores e uma formação acadêmica de excelência, com práticas de ensino mais eficazes e de processos de aprendizagem que garantem ao estudante pleno domínio do conhecimento a ser desenvolvido nesta fase de formação.

Particularmente, no que se refere ao Ensino Médio Integral, fatores de natureza diversa mantem entre si relações observáveis e passam a determinar a urgência em se repensar as diretrizes gerais e os parâmetros curriculares que orientam esse nível de ensino observadas nas propostas de reforma curricular para o Ensino Médio, que são pautadas nas constatações sobre as mudanças no conhecimento e seus desdobramentos, no que se refere à produção e às relações sociais. De modo geral, a formação do aluno deve ter como alvo principal a aquisição de conhecimentos básicos, a preparação científica e a capacidade de utilizar as diferentes tecnologias relativas às áreas de atuação que os desenvolvam como sujeitos autônomos, solidários e competentes.

Nesta direção caminha o Governo do Estado do Maranhão, que em 2015, instituiu uma nova política educacional ao criar o Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, uma autarquia vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI, como órgão articulador de ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento humano, com a missão de oferecer educação profissional integrada ao ensino médio em tempo integral Técnico e Tecnológico de nível superior nas modalidades presencial e em EaD.

Neste mesmo ano, o antigo CEMI, Centro de Ensino Experimental Marcelino Champagnat, que ofertava ensino médio em tempo integral foi incorporado à Rede de Ensino do IEMA, articulando os currículos que envolvem a Base Nacional Comum-BNC e Parte Diversificada (PD). A partir de então, o IEMA absorveu o Ensino Médio Integral em curso com a função primordial de desenvolver uma prática pedagógica que alia formação humana, aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades sócio emocionais, bem como o desenvolvimento pleno do estudante de todas suas potencialidades.

O IEMA ao ofertar o Ensino Médio Integral vem ao encontro das novas exigências do mundo contemporâneo em relação às inovações, aliados à formação de um jovem protagonista, competente, solidário, participativo e autônomo que ao final da educação básica deverá ter formulado um Projeto de Vida.

3 OBJETIVOS

3.1 Geral

Formar estudantes para o mundo do trabalho, integrando a educação holística à formação profissional não dissociada do trabalho intelectual;

Consolidar uma educação de qualidade, capaz de contribuir para a formação de cidadãos autônomos críticos e participantes ativos da vida em sociedade.

3.2 Específico

Incluir estudantes no mundo do trabalho, tomando por base o seu projeto de Vida, com uma sólida formação educacional voltada para valores;

Incorporar a dimensão intelectual na formação do trabalho produtivo;

Proporcionar experiências de cunho científico e cultural que possibilitem o desenvolvimento das habilidades e competências definidas para o ensino médio;

Contribuir para que o exercício de uma profissão considerando estimulando o espírito empreendedor, com base nos princípios da inclusão e da sustentabilidade ambiental.

4 REQUISITO E FORMAS DE ACESSO

O acesso ao curso dar-se-á por meio de Processo Seletivo, através de Edital Público divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino do IEMA, tendo seus critérios e normas definidas a partir do que estabelece a Lei nº. 10.385/15 em seu artigo. 59.

As competências e habilidades exigidas serão aquelas previstas para o Ensino Médio, nas quatro áreas do conhecimento: Linguagens; Ciências da Natureza; Matemática e Ciências Humanas. Por razões de ordem didática e/ ou administrativa que justifiquem, poderão ser utilizados procedimentos diversificados para ingresso, sendo os candidatos deles notificados por ocasião de suas inscrições.

4.1 Orientações para a matrícula e transferências

Conforme Regimento Geral publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em, 08 de abril de 2016, na Secção do Regime Didático, no Capítulo I: Do Ensino, a admissão nos Cursos se dará:

1 - Nas unidades Plenas, mediante processo seletivo, com critérios e normas específicas, com plena observância da legislação vigente, definidas pela Pró-Reitoria de Ensino e aprovadas por Resolução do Conselho Superior e tornada pública através de edital expedido pela Reitoria do IEMA e publicado no Diário Oficial;

2 - Nas Unidades Vocacionais do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, mediante processo seletivo, com critérios e normas específicas, com plena observância da legislação vigente, definidas pela Pró-Reitoria de Ensino e aprovadas por Resolução do Conselho Superior e tornada pública através de edital expedido pela Reitoria do IEMA e publicado no Diário Oficial.

4.2 Definição de vagas

A fixação de vagas para a admissão aos cursos profissionais técnicos de nível médio e nível superior, em suas diversas modalidades é determinada por edital expedido pela Reitoria.

4.3 Seleção dos estudantes, Processo de Matrícula, seu cancelamento e trancamento:

Para a definição dos estudantes que iniciarão o 1º ano do Ensino Médio do IEMA, será realizado processo seletivo que estará aberto a todo e qualquer interessado que tiver concluído o 9º ano, do Ensino Fundamental, com êxito, sendo que:

a. O processo de seleção só tem validade para o período letivo a que esteja expressamente referido;

b. Os candidatos classificados em processo de seleção para ingresso nos cursos oferecidos pelas Unidades Plenas e Vocacionais do IEMA deverão fazer o seu cadastro por meio de matrícula na secretaria da Unidade correspondente ao seu curso em data e local estabelecido no edital de seleção;

c. A matrícula inicial do aluno será efetuada pelos pais ou responsáveis do candidato, apresentando os documentos exigidos, de conformidade com o edital do processo de seleção;

- d. As matrículas iniciais e as renovações, em continuidade, serão efetuadas em época prevista no calendário escolar;
- e. O cancelamento da matrícula poderá ocorrer mediante requerimento do discente ou do seu representante legal, dirigido à Secretaria da Unidade correspondente ao seu curso, de acordo com a legislação vigente e respectivos regulamentos dos cursos;
- f. O trancamento de curso deverá ser feito mediante requerimento emitido pelo próprio discente, seu responsável ou representante legal, referenciado por procuração com firma reconhecida em cartório, dirigido à Secretaria da Unidade referente ao seu curso, em qualquer data do período letivo;
- g. O trancamento de curso terá validade por um semestre, limitado a 2 (dois) semestres consecutivos ou alternados, devendo o discente refazer sua matrícula na época prevista no Calendário Acadêmico;
- h. Não será autorizado o trancamento de curso no primeiro período do mesmo.

5 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

No sentido de atender a cadeia produtiva do Estado, o qual este Plano de Curso se vincula, a Unidade Plena de São Luís reafirma seu compromisso no processo de ensino quanto à formação acadêmica visando não o fazer, mas, sobretudo, que o aluno se insira no mercado de trabalho, sabendo como fazer e por que fazer, vendo-se como ser humano e como cidadão de forma consciente de seu lugar na sociedade.

O aluno se apropriará de conhecimentos para aplicar as técnicas, compreender as dimensões ambientais, sociais, tecnológicas e conhecer a legislação, apresentando as seguintes competências:

- ✓ Compreender e usar a língua portuguesa como geradora de significação e integradora da percepção, organização e representação do mundo e da própria identidade;
- ✓ Usar línguas estrangeiras modernas como instrumento de acesso a informação, a outras culturas ou etnias e para comunicação interpessoal.
- ✓ Entender e utilizar textos de diferentes naturezas: tabelas, gráficos, expressões algébricas, expressões geométricas, ícones, gestos etc.
- ✓ Entender os princípios das tecnologias de planejamento, organização, gestão e trabalho de equipe para conhecimento do indivíduo, da sociedade, da cultura e dos problemas que se deseja resolver.

- ✓ Analisar, interpretar e aplicar os recursos expressivos das linguagens, relacionando textos com seus contextos, segundo diferentes aspectos: natureza, função, organização, estrutura, condições de produção/recepção, ou seja, intenção, época, local, interlocutores participantes da criação e propagação de ideias e escolhas, tecnologias disponíveis etc.
- ✓ Questionar processos naturais, socioculturais e tecnológicos, identificando regularidades, apresentando interpretações e prevendo evoluções.
- ✓ Compreender o desenvolvimento da sociedade como processo de ocupação e de produção de espaços físicos e as relações da vida humana com a paisagem, em seus desdobramentos políticos, culturais, econômicos e humanos.
- ✓ Compreender elementos cognitivos, afetivos, físicos, sociais e culturais que constituem a identidade própria e a dos outros.
- ✓ Propor ações de intervenção solidária na realidade social.
- ✓ Compreender e avaliar a produção e o papel histórico das instituições sociais, políticas e econômicas na vida dos diferentes grupos e atores sociais e em suas relações de:
 - a) convivência;
 - b) de exercício de direitos e deveres de cidadania;
 - c) administração da justiça;
 - d) distribuição de renda;
 - e) benefícios econômicos

6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O IEMA apresenta em sua organização curricular todos os elementos das determinações legais da LDB 9394/91, das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica, das Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e, de forma mais específica, sem ferir nenhuma das legislações citadas, cumpre as orientações legais da RESOLUÇÃO Nº 027/2010 – CEE/MA, que “Estabelece normas para a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão”, donde ressalta-se em seu Art. 32 : “O currículo do ensino médio, além do disposto na Seção I do Capítulo II desta Resolução, deve observar as seguintes diretrizes:

I. destaque da educação tecnológica básica, da compreensão do significado da ciência, das letras e das artes; do processo histórico de transformação da sociedade e da

cultura; da língua portuguesa como instrumento de comunicação, acesso ao conhecimento e exercício da cidadania;

II. adoção de metodologias de ensino e de avaliação que estimulem a iniciativa dos estudantes.

Para esta Formação o currículo do Ensino Médio está estruturado em regime de tempo integral e distribuído em 03 (três) séries anuais, correspondendo cada uma a 02 (dois) semestres letivos, com duração de 5.400(cinco e quatrocentas) horas e 200 (duzentos) dias letivos, organizados por um conjunto de componentes curriculares que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada.

6.1 Matriz Curricular

O Currículo compreende os componentes curriculares que integram a Base Nacional Comum (BNC), os quais contribuem para consolidar a formação geral e os componentes curriculares da Parte Diversificada, com vistas a uma formação mais ampla e integral. Nessa concepção buscamos proporcionar um currículo que atenda às necessidades formativas atuais, no desenvolvimento de capacidades e características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela de modo a complementar a Base Nacional Comum (Art.26, da LDB).

Dessa forma apresentamos um novo desenho curricular que aponta alternativas pedagógicas que viabilizam o desenvolvimento de competências e habilidades, valores morais e éticos, mas, também, a realização de práticas que consideram e valorizam conhecimentos e saberes vividos em diferentes tempos e contextos de aprendizagens.

A estruturação desse currículo além de respeitar o agrupamento das 04 áreas do conhecimento, terá sua carga horária distribuída por semestres letivos, representando cada um, uma etapa de conhecimentos teóricos e práticos consistentes, necessários à aprendizagem significativa do aluno, tendo como referência os princípios pedagógicos da interdisciplinaridade, flexibilidade e contextualização:

A flexibilidade - considerando os princípios da Pedagogia da Escolha na oferta de cursos, projetos e atividades, possibilitando itinerários e experiências formativas variadas e diversificadas a cada aluno, dentro de seu interesse, porém respeitando os princípios e orientações pedagógicas que cada uma traz definidos e, assegurando a continuidade de seus

estudos em diferentes contextos e espaços escolares. De acordo com essa concepção, Marize Ramos(1998), nos aponta que esse princípio se efetiva da seguinte forma:

Tempo de investigação - corresponde ao momento em que os alunos enfrentam os problemas sem companhia do(s) professor(es). Nessa etapa, os alunos atuam mais ativamente no seu processo de aprendizagem e devem exercer intensamente sua autonomia a partir do trabalho com material didático mediante a instrução programada.

Tempo de orientação – situação em que os alunos estão com o(s) professor (es) em atividades de orientação estabelecendo-se a relação dialógica entre todos os envolvidos no processo pedagógico, tendo o professor como o grande organizador desse momento, direcionando para a superação de dificuldades possíveis apresentados pelo alunos ou ampliação de conhecimentos segundo o interesse manifestado e que operacionaliza neste Plano por meio da estratégia do **Estudo Orientado**.

A interdisciplinaridade – a religação do conhecimento é o que nos propõe Edgar Morin, para romper com a fragmentação do conhecimento e a segmentação presentes na organização linear-disciplinar;

A contextualização - garante estratégias favoráveis à construção de significações. Um plano de curso elaborado em consonância com o contexto, com a realidade do aluno e do mundo do trabalho possibilita, sem dúvida, a realização de aprendizagens que façam sentido para o aluno, onde os tempos de aulas e outras atividades curriculares devem ser planejados em conjunto com os professores das diferentes áreas de conhecimentos e conseqüentemente dos diferentes componentes e conteúdos curriculares.

Assim, a Proposta da formação integral impõe o paradigma interdisciplinar, em que as disciplinas estarão integradas e voltadas para a participação ativa do aluno no seu processo de aprendizagem, onde os conteúdos são a base para a ação do professor, mas será a sistematização das aprendizagens pelos alunos, seu maior desafio.

E será a participação ativa do educando, por meio do Protagonismo Juvenil, atuando nos projetos proporcionados pela escola que será possível a revisão permanente do currículo, realizando o planejamento integrado, e valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos no processo de aprendizagem dos alunos.

Assim como base na LDB 9394/91 e na legislação que regulamenta as escolas do Estado do Maranhão, este Projeto de Curso cumpre as orientações legais da RESOLUÇÃO Nº 027/2010 – CEE/MA que em seu Art. 10, define: “A educação básica, no ensino fundamental e médio, é organizada de acordo com as seguintes regras comuns”:

I - carga horária mínima anual de oitocentas horas (quarenta e oito mil minutos) distribuídas por um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, o tempo de recreio escolar e estudos de recuperação;

E ainda, em seu Art. 12 - As oitocentas horas, definidas no inciso I do artigo 10, são consideradas no sentido hora-relógio de sessenta minutos, podendo a duração da hora-aula ser fixada livremente pela instituição educacional.

Dessa forma, assim se apresenta a Matriz Curricular no ANEXO I, onde expressa todas as premissas e princípios pedagógicos que este Plano de Ação e a Proposta Pedagógica têm como compromisso educativo, para ser desenvolvido junto às comunidades escolares em que esta se implanta, superando os limites mínimos definidos na legislação em termo de carga horária, ampliando significativamente a jornada escolar, e assim proporcionando mais qualidade na formação de seus educandos.

6.2 Base Nacional Comum

A Base Nacional Comum-BNC como uma das partes que constituem o currículo escolar, traz em sua essência os conhecimentos fundamentais que cada cidadão deve ter acesso ao longo de sua trajetória escolar.

A Base Nacional Comum na organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio, conforme Resolução CBE/CNE Nº 2, de 30 de Janeiro de 2012, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, se constitui a partir das áreas de conhecimentos desdobradas em componentes curriculares: Linguagens; Ciências da Natureza; Matemática e Ciências Humanas e, que conforme a LDB em seu Art. 9º, determina componentes obrigatórios para compor o currículo:

- a) o estudo da Língua Portuguesa e da Matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil;
- b) o ensino da Arte, especialmente em suas expressões regionais, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos estudantes, com a Música como seu conteúdo obrigatório, mas não exclusivo;
- c) a Educação Física, integrada à proposta pedagógica da instituição de ensino, sendo sua prática facultativa ao estudante nos casos previstos em Lei;

d) o ensino da História do Brasil, que leva em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e europeia;

e) o estudo da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História brasileiras;

f) a Filosofia e a Sociologia em todos os anos do curso;

g) uma língua estrangeira moderna na parte diversificada, escolhida pela comunidade escolar, e uma segunda, em caráter optativo, dentro das disponibilidades da instituição.

Dessa forma, o IEMA apresenta os componentes curriculares obrigatórios decorrentes da LDB que integram as áreas de conhecimento que se referem a:

I - Linguagens:

- ✓ Língua Portuguesa e Literatura;
- ✓ Língua Estrangeira: Espanhol e Inglês;
- ✓ Arte, em suas diferentes linguagens: cênicas e plásticas;
- ✓ Música;
- ✓ Educação Física.

II - Matemática.

III - Ciências da Natureza:

- ✓ Biologia;
- ✓ Física;
- ✓ Química.

IV - Ciências Humanas:

- ✓ História;
- ✓ Geografia;
- ✓ Filosofia;
- ✓ Sociologia.

Considerará ainda o Art. 10 da Resolução citada anteriormente, pois em decorrência de legislação específica, são obrigatórios, em seu inciso II - Com tratamento transversal e integradamente, permeando todo o currículo, no âmbito dos demais componentes curriculares:

➤ Educação alimentar e nutricional (Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica);

➤ Processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria (Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso);

- Educação Ambiental (Lei nº 9.795/99, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental);
- Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro);
- Educação em Direitos Humanos (Decreto nº 7.037/2009, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH 3).

Esclarece-se, para melhor conhecimento, que o PNH3 é a terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, que vem assegurar a continuidade ao processo histórico de consolidação das orientações para concretizar a promoção e defesa dos Direitos Humanos no Brasil e que avança incorporando a transversalidade nas diretrizes e nos objetivos estratégicos propostos no Ensino Médio, na perspectiva da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos Direitos Humanos.

Assim, estarão presentes todos os conhecimentos previstos nas orientações legais, que serão ampliados de forma significativa com as experiências de aprendizagens, por meio de situações concretas que serão proporcionadas a cada educando nos diferentes espaços educativos em que se farão presentes.

6.3 Parte Diversificada

No entanto, além da BNC, diversos outros conhecimentos e experiências irão enriquecer a formação dos educandos, por meio da Parte Diversificada (PD), que precisam ser somados ao currículo, respeitando a diversidade, as particularidades e os contextos de onde estão. Conforme definido no Art 13, da LDBEN nº9394/96:

Art. 13 - Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum e uma parte diversificada, cujos conteúdos são escolhidos pela instituição de ensino, atendidas as características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

A parte diversificada do currículo se relaciona de forma interdisciplinar e transdisciplinar e visa complementar a formação de indivíduo, proporcionando sua formação integral e se efetivará por meio das disciplinas e atividades curriculares, disponibilizadas ao longo da jornada escolar a todos que frequentam a escola:

✓ **Eletivas:** Disciplinas temáticas, oferecidas semestralmente, propostas pelos professores e/ou estudantes, visando diversificar, aprofundar e enriquecer os conteúdos e temas trabalhados nos componentes curriculares da Base Nacional Comum.

✓ **Projeto de Vida:** Aulas que resultam em documento elaborado pelo estudante, que expressa metas e definem prazos, com vistas à realização das aptidões individuais, com responsabilidade individual, responsabilidade social e responsabilidade institucional em relação ao IEMA.

✓ **Estudo Orientado:** Aulas com objetivo de “ensinar” o aluno a estudar, apoiá-lo e orientá-lo em seu estudo diário, por meio da utilização de técnicas de estudo que o auxiliarão em seu processo de ensino e aprendizagem.

✓ **Práticas Experimentais de Laboratório:** Aulas com objetivos de experiências práticas dos conhecimentos teóricos aprendidos pelos estudantes em sala de aula.

Todos os eixos do trabalho escolar, apresentados na Parte Diversificada (PD) fazem parte da Proposta Pedagógica da escola, cujos princípios e premissas estão referenciados no modelo da Escola da Escolha.

7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

O aproveitamento de estudos é contemplado pela legislação educacional brasileira. A Lei 9.394/96 dispõe em seu Artigo 47 § 2º que alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.

Os procedimentos que devem ser tomados para o aproveitamento e reclassificação no Ensino Médio, até 02 (dois) meses do início do ano letivo, deverão obedecer aos seguintes critérios:

I. O estudante deve apresentar, no início do ano letivo, nível de aproveitamento equivalente ou superior ao exigido para conclusão da série, através de exame especial realizado pela Instituição;

II. O estudante desistente deve cumprir mais de 50% do programa de ensino da última série cursado e obter índice de aproveitamento definido pela Unidade Plena, em todas as disciplinas e comprovar 75% da frequência mínima das horas letivas ministradas até a data da desistência;

III. O estudante deve apresentar interrupção do fluxo acadêmica em período igual ou superior a um ano;

IV. O estudante reprovado por frequência deve obter índice de aproveitamento satisfatório, conforme definido neste Regimento, em todos os componentes da série cursada.

8 CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Compreende-se avaliação como a ação de refletir os processos e produtos da aprendizagem como um instrumento indispensável ao desenvolvimento cognitivo do aluno, estando pautada na contextualização e interdisciplinaridade cujos objetivos permeiam as aulas teóricas e práticas em seus diferentes campos de ação.

A avaliação nas Unidades Plenas será processual e contínua e terá os seguintes objetivos, levando em consideração as avaliações sistêmicas/externas:

- Ser contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período sobre os de eventuais provas finais;
- Diagnosticar competências prévias e adquiridas, as dificuldades e o rendimento dos estudantes;
- Orientar o estudante para superar as suas dificuldades de aprendizagem;
- Subsidiar a reorganização do trabalho docente;
- Subsidiar as decisões do Conselho de Classe para promoção, retenção ou reclassificação de estudantes.

Na avaliação do aproveitamento escolar, deverão preponderar os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos.

O processo de avaliação na Unidade Plena compreende:

- verificação do rendimento escolar;
- recuperação;
- promoção

O desempenho escolar do aluno é expresso por componente curricular e avaliado mediante:

Atividade 1	AV 1	participação em conjunto de atividades socioeducativas desenvolvidas pela Unidade Plena a cada semana – Avaliação Semanal: 0 a 10 pontos;
Atividade 2	AV 2	Proposta de atividades envolvendo aspectos qualitativos e quantitativos desenvolvidos pelos professores ao longo de cada período: sendo 5,0 pontos para os aspectos qualitativos e 5,0 pontos referente a outra atividade a critério do professor;
Atividade 3	AV 3	Atividade planejada pelos professores da disciplina e série e, realizada individualmente por todos os alunos da série por disciplina, contemplando os conteúdos mínimos definidos pelo IEMA e realizados ao final de cada período: 0 a 10,0 pontos.

Ao final de cada período letivo a média será gerada de acordo com o seguinte critério:

Média	$= \frac{\mathbf{AV\ 1 + AV\ 2 + AV\ 3}}{\mathbf{3}}$
--------------	---

As médias serão expressas em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), arredondando-se os décimos conforme regras matemáticas.

O ano compreenderá quatro períodos letivos e para a verificação do aproveitamento escolar será apurada a Média Final (MF) em cada componente curricular. A Média Final adotada pela Unidade Plena para aprovação será igual ou superior a 7,0 (sete), obtida pela média aritmética dos graus apurados em cada período letivo.

O aluno que obtiver a Média Final (MF) inferior a 7,0 (sete) terá direito, conforme a legislação vigente, a aulas de estudos paralelos de recuperação, conforme previsto no Calendário Acadêmico 2017 e a realização da Prova Final (PF).

Não será limitado o número de componente curricular para efeito de recuperação.

A recuperação final não se aplica ao aluno com frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas anuais.

O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na Prova Final (PF) deverá ser promovido para a série seguinte.

O aluno que não obtiver a nota 7,0 na Prova Final (PF) deverá ser submetido ao Conselho de Classe, onde será feita a apreciação de sua situação final. A deliberação quanto a aprovação ou reprovação dos alunos que foram encaminhados ao Conselho de Classe será exclusiva do corpo docente e gestores da Unidade de Ensino.

O controle de frequência dos estudantes fica a cargo da escola, conforme disposto no regimento e nas normas do IEMA, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação.

9 PARA A PROMOÇÃO, RETENÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Todos os aspectos apresentados neste item estão melhor descritos no Regimento das Unidades Plenas, publicado em Diário Oficial do Estado, em 03.05.2016, em seus artigos de números 82 a 85. Ficando estabelecido que o estudante só será promovido na série:

- ✓ Se obtiver frequência mínima de 75% do total de horas letivas para aprovação em cada série do Ensino Médio, conforme legislação vigente;
- ✓ E se o estudante obtiver média 7,0 (sete) por componente curricular, a qual será calculada pelo processo de média aritmética das notas atribuídas pelo professor ao estudante, em cada período.

Poderá, ainda, ocorrer a reclassificação do estudante, mas ficará condicionada à realização de exame, através de banca especial, instituída pela Unidade Plena composta de professores das disciplinas que serão examinadas e com a comprovação de resultados satisfatórios em todas as disciplinas curriculares, revelando competências para a conclusão da série em curso ou anteriores a que o aluno requerer sua matrícula, devendo ser observada a correlação idade-série.

10 CONDIÇÕES ESTRUTURANTES PARA O FUNCIONAMENTO DA PROPOSTA DO ENSINO MÉDIO REGULAR INTEGRAL

Os espaços e equipamentos disponibilizados pela instituição visa propiciar o aprofundamento dos conhecimentos obtidos em sala de aula. Dentre esses espaços, conta-se com laboratório para as práticas de Informática, possuindo dezoito (18) microcomputadores

conectados à internet e a biblioteca como fonte de pesquisa bibliográfica, dispondo de literaturas específicas.

Além de materiais, equipamentos e espaços pedagógicos que atendam todas as necessidades formativas dos estudantes, respeitando todos os princípios educativos definidos em sua Proposta Pedagógica, a escola possui professores habilitados e com capacitação específica para a efetivação desta, e equipe técnica de profissionais de diferentes áreas e formações, que assegurem o pleno desenvolvimento das atividades curriculares previstas para a ampliação do tempo de permanência escolar, com qualidade.

11 PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

11.1 Corpo Docente:

O corpo docente do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA com funções e atribuições específicas, é constituído pelos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, regidos pela Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013.

A Lei nº. 10.385/15 em seu capítulo II, parágrafo único diz: *para atender necessidades temporárias da programação acadêmica, o IEMA poderá contratar pessoal docente, por tempo determinado, mediante a realização de processo seletivo específico, de acordo com as normas legais vigentes.*

11.2 Corpo Técnico-Administrativo:

O corpo técnico-administrativo do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA, Unidade Plena de São Luís é constituído pelos seguintes grupos ocupacionais:

I. Gestão da Unidade:

- a) Gestor Geral;
- b) Gestor Auxiliar com função administrativo/financeira;
- c) Gestor Auxiliar com função pedagógica;
- d) Secretária Escolar.

II. Equipe pedagógica

- a) Psicopedagogo;

b) Professores Coordenadores de Área

III. Equipe de Apoio

- a) Bibliotecário;
- b) Coordenador de pátio;
- c) Técnico-administrativo;
- d) Auxiliares de Serviços Gerais

12 CERTIFICADOS E DIPLOMAS

A Pró-reitora de Ensino do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA encaminhará ao Conselho Superior às normas regulamentares, de conformidade com a legislação vigente, para a expedição de diplomas e certificados a alunos concluintes de cursos e programas ministrados pelo IEMA em suas Unidades Plenas, considerando: o disposto no Art. 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; o Parecer Nº 05/97, do Conselho Nacional de Educação e a **Resolução nº 228/2002 – CEE-MA, que dispõe sobre o registro de diplomas, certificados e históricos escolares da Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado do Maranhão e dá outras providências.**

Fica, portanto, definido que após a realização de todas as etapas curriculares da formação acadêmica, o aluno solicitará junto a Secretaria Escolar o diploma de Nível Médio, conforme regulamento interno.

A certificação do Ensino Médio Acadêmico de Tempo Integral, além dos componentes curriculares previstos em Lei, apresentará todas as experiências formativas proporcionadas pela escola, que possa demonstrar o significado efetivo do tempo escolar vivido, em torno das aprendizagens concretizadas.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A história da educação brasileira é marcada por momentos que ora oscila entre a prioridade para o ensino fundamental, ora pelo ensino superior e agora mais especificamente com o foco voltado para a educação infantil e ensino médio.

No entanto, observa-se que além da ampliação de vagas e a democratização do acesso, pela criação de novas escolas, buscando atender principalmente aqueles com maior dificuldade de deslocamento geográfico e permanência, a população luta e reivindica a qualidade por essa educação ofertada na escola pública e ainda continua a luta pela escola universal, igual para todos e todas.

Nesse contexto o ensino médio busca uma melhor definição de seu(s) público(s) e finalidades, mas é na atual legislação que se busca definir melhor a quem e a quê se destina o ensino médio, caracterizado atualmente pela Lei de Diretrizes e Bases 9.394/96, como última etapa da educação básica. Nesse embate não podemos deixar de citar Krawczyk (2004), que aponta que o Ensino Médio é um nível que possibilita inúmeros debates, uma vez que persistem problemas como “acesso/permanência, “qualidade da educação” e “identidade”.

Outras questões em torno das demandas sócio econômicas, em relação à formação técnica. Zibas (2005) afirma que não se pode negar as exigências da produção econômica. Contudo, a educação não pode estar regida pela égide da racionalidade econômica, devendo dispor da inevitável ‘instrumentalização dos jovens’ para que tenham condições de sobreviver no mundo, sendo indispensável à escola que possibilite condições para o educando fazer suas ‘leituras de mundo’, “[...] que desenvolva a cidadania democrática, aqui entendida como a compreensão histórica das relações estruturantes do mundo econômico e social, de forma que a sociedade seja percebida como passível de ser transformada” (ZIBAS, 2005, p.25).

Dessa forma, considerando a posição objetiva que o ensino médio ocupa na formação dos cidadãos brasileiros, como fase de formação que intermedia o ingresso ao mundo do trabalho, ou o prosseguimento dos estudos em nível superior, o IEMA apresenta as duas possibilidades formativas, pois a cada educando deve ser dada a oportunidade de escolha nessa formação, com a possibilidade de uma educação pública de qualidade.

Nesse sentido, acredita-se que somente com o esforço coletivo se conseguirá mudar a face da educação brasileira, com uma gestão comprometida com a busca da excelência da qualidade do ensino e aprendizagem, com vistas a desenvolver um trabalho que

transformará as “intenções educativas” em “ações efetivas”, em prol da melhoria dos indicadores educacionais de nossas unidades e, por conseguinte, do Estado do Maranhão.

Assim, vale dizer que o Plano de Curso Integral da Unidade Plena São Luís, tem por finalidade explicitar os fundamentos, os objetivos, as ações e os caminhos considerados necessários ao desenvolvimento da formação de cidadãos autônomos, competentes e solidários, por meio da mobilização e democratização do conhecimento, de jovens e adultos críticos, hoje requerido pelo mundo moderno, que fazem a educação ter papel de destaque neste processo de crescimento.

Vale ressaltar que em consonância com o desenvolvimento da região e das orientações em nível nacional, faz-se necessário a constante revisão dos conteúdos curriculares, que com base na metodologia de êxito e numa escola compromissada com a formação de jovens participativos, autônomos e competentes com princípios voltados às práticas de protagonismo, dentro dos 4 pilares da educação, pedagogia da presença e interdimensionalidade educacional, sejam a garantidas as capacidades e habilidades que viabilizem a inserção dos jovens educandos no mundo de trabalho.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 9394 – LDB – Lei das Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Nível Médio**. Brasília: MEC; 2012.

IEMA. Projeto **Político-Pedagógico do IEMA: uma construção coletiva** – DOCUMENTO BASE. São Luís – MA, 2016.

KRAWCZYK, Nora. **A escola média: um espaço sem consenso**. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (Org.). Ensino médio: ciência, cultura e trabalho. Brasília: MEC, SEMTEC, 2004. p. 113-156.

Maranhão, Resolução nº 228/2002 – CEE-MA. **Dispõe sobre o registro de diplomas, certificados e históricos escolares da Educação Básica do Sistema de Ensino do Estado do Maranhão e dá outras providências**.

Maranhão, Resolução Nº02/2011- CEE/MA. **Estabelece Normas para a Educação Básica, no Sistema Estadual de Ensino do Maranhão e dá outras providências**.

INSTITUTO de Corresponsabilidade pela Educação. **Introdução às bases teóricas e metodológicas do modelo Escola da Escolha**. Recife: ICE, 2015.

ZIBAS, D.M.L. **A reforma do ensino médio nos anos 1990: o parto da montanha e as novas perspectivas**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 28, p. 24-36, 2005.

ANEXO I – MATRIZ CURRICULAR E SEUS INDICADORES TEMPORAIS

ÁREA DO CONHECIMENTO	DISCIPLINAS	1º Ano				TOTAL	2º Ano				TOTAL	3º Ano				TOTAL	CH TOTAL	
		1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			1º SEMESTRE		2º SEMESTRE			1º SEMESTRE		2º SEMESTRE				
		Nº DE AULAS	CH	Nº DE AULAS	CH		Nº DE AULAS	CH	Nº DE AULAS	CH		Nº DE AULAS	CH	Nº DE AULAS	CH			
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa e Literatura	6	120	6	120	240	5	100	5	100	200	6	120	6	120	240	680
		Língua Estrangeira - Inglês	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		Língua Estrangeira - Espanhol	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		Arte (Música e Teatro)	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		Educação Física	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
	Matemática	Matemática	5	100	5	100	200	4	80	4	80	160	5	100	6	120	220	580
	Ciências da Natureza	Física	3	60	3	60	120	3	60	3	60	120	2	40	2	40	80	320
		Química	3	60	3	60	120	3	60	3	60	120	2	40	2	40	80	320
		Biologia	3	60	3	60	120	3	60	3	60	120	2	40	2	40	80	320
	Ciências Humanas	Geografia	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		História	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		Filosofia	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
		Sociologia	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		36	720	36	720	1440	34	680	34	680	1360	33	660	34	680	1340	4140	
PARTE DIVERSIFICADA DO CURRÍCULO	Disciplinas Eletivas	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240	
	Projeto de Vida	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240	
	Estudo Orientado	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240	
	Práticas Experimentais (Lab)	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	2	40	2	40	80	240	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		8	160	8	160	320	8	160	8	160	320	8	160	8	160	320	960	
TOTAL GERAL		44	880	44	880	1760	42	840	42	840	1680	41	820	42	840	1660	5100	



INDICADORES TEMPORAIS DA MATRIZ CURRICULAR

CURSO: CURSO DE TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA- 1.120h

DIAS LETIVOS	SEMANAS ANUAIS	DIAS DA SEMANA TRABALHADOS	DURAÇÃO DA HORA AULA
200	40	05 dias	50 min
TEMPO DIÁRIO DE PERMANÊNCIA ESCOLAR: 07h30 ÀS 17h00 (NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS)			
INTERVALOS			
MANHÃ		ALMOÇO	TARDE
20 min		1h e 20min	20 min